



Item: 26

INFORMAÇÃO Nº 139 / 2016 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.001124/2016-35

Assunto: criação de curso de pós-graduação lato sensu – Especialização em Materno Infantil no Âmbito do SUS

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.S^a, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Ressalto que as páginas 2 a 20, 32, 34 a 37 (mais verso) devem ser reproduzidas para apreciação dos Conselheiros.

DPG, em 25 de agosto de 2016.


Prof. Dr. Wellington Mendonça de Amorim
 Diretor de Pós-Graduação
 Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa
 Maior - SIAPE 3033430

INFORMAÇÃO Nº 74 / 2016-PROPG

Ref.: Processo nº 23102. 001124/2016-35

Assunto: criação de curso de pós-graduação lato sensu – Especialização em Materno Infantil no Âmbito do SUS

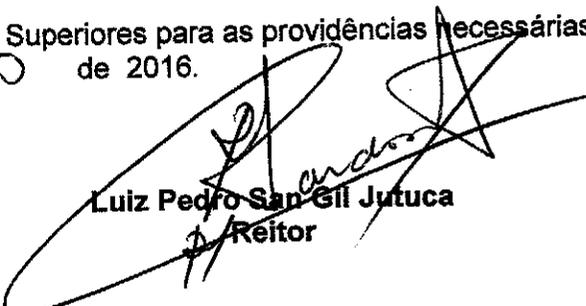
Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 26 de agosto de 2016.


Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico
 Pró-Reitora
 da Pós-Graduação e Pesquisa
 SIAPE 303079
Evelyn Goyannes Dill Orrico
 Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
 GR, em 29 de agosto de 2016.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
 Reitor

GR, 26/08/16. às 15h43.
 Brisida de Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Materno Infantil no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2016, de acordo com o teor do Processo nº 23102.001124/2016-35, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Materno Infantil no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Pós-Graduação

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM MATERNO-INFANTIL NO ÂMBITO DO SUS

I – SOBRE O CURSO PROPOSTO:

1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1. Denominação e Natureza do curso:

- Especialização
- MBA

1.2. Modalidade:

- Presencial
- A distância

1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?

Não.

Sim. Especifique:

Valor mensal: _____ nº de cotas: _____

2. UNIDADE PROPONENTE:

2.1. Unidade Acadêmica: Departamento de Cirurgia Geral e Especializada

Endereço: Rua Maria e Castro, 111, 1º andar

Tel.: (21) 2264-4339

Escola: Escola de Medicina e Cirurgia

Centro: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Coordenador do curso: **Fernanda Campos da Silva**

Telefones: Trabalho: 2264-4339

celular:

E-mail: fcda@opm.unirio.br

2.2. Apresentação da Unidade Acadêmica proponente

O Departamento de Cirurgia Geral e Especializada possui todas as disciplinas cirúrgicas envolvidas no curso: a) Cirurgia Geral e Especializada (Clínica Cirúrgica I e II); Anestesiologia; Traumato-ortopedia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Técnica Operatória e Cirurgia Experimental; Obstetrícia; Ginecologia; Urologia e também incluindo as disciplinas optativas de Cirurgia do Trauma, Aspectos Especiais da Dor Aguda e Crônica, Cirurgia do Trauma, Cirurgia Torácica, Neurocirurgia Geral, Fundamentos da Cirurgia Plástica e Cirurgia Vasculare.

Possui cursos de pós-graduação *lato sensu* em Cirurgia Geral, Cirurgia Vasculare, Urologia, Otorrinolaringologia e Ginecologia.

Os serviços vinculados as disciplinas organizam e ministram Programas de Residência Médica nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Videolaparoscópica, Cirurgia Gastroenterológica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculare, Neurocirurgia, Ginecologia/Obstetrícia, Traumato-ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Anestesiologia e Mastologia.

Organiza e tem recomendado pela CAPES o primeiro mestrado profissional em Medicina na área III, com área de concentração em Técnicas Videoendoscópicas (Cirurgia).

Possui convênios com a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro utilizando como campo de treinamento os hospitais de emergência. Possui também intercâmbio com dois dos maiores centros de trauma dos EUA (Miami e San Diego da Califórnia) e com estes e outros mantém periodicamente estudos por videoconferência.

2.3. Grande área de conhecimento do curso: Ciências da Saúde
Subárea de conhecimento de curso: Medicina

3. JUSTIFICATIVA PARA OFERTA DO CURSO

A vulnerabilidade social de mulheres e de crianças a algumas situações de risco é comprovadamente um fator determinante de sua morbimortalidade, com destaque para as mortes maternas e neonatais. A hegemonia do modelo biomédico na assistência obstétrica e neonatal e a utilização acrítica do conhecimento técnico podem contribuir com o aumento dos riscos e tornar ineficaz qualquer iniciativa de implementação de ações e tentativas de mudanças. As diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH) e das Áreas Técnicas de Saúde da Mulher e da Criança do Ministério da Saúde tiveram o objetivo geral de desenvolver condições institucionais e técnicas para alterar processos de trabalho e reduzir a morbimortalidade materna e neonatal, baseando-se em um modelo ético-político (em contraposição ao modelo biomédico hegemônico) com seus elementos organizadores e estruturantes que permitam operacionalizar a qualificação da atenção ao parto e ao nascimento, assegurando modos de cuidado humanizado e integral às mulheres e às crianças.

A assistência ao parto e nascimento vem sofrendo profundas modificações em vários países do mundo. Com o surgimento de novas evidências científicas e o envolvimento dos consumidores na questão da saúde, algumas práticas médicas e hospitalares vêm sendo questionadas, principalmente quando se vê o nascimento como um processo normal e fisiológico. Em consonância com estas mudanças, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO) por meio de sua maternidade no

04

Hospital Universitário Gafrée e Guinle (HUGG) baseia as suas práticas nos seguintes pilares: a) a valorização da experiência humana; b) a mulher e a família como centros do processo de atenção; c) o fortalecimento da mulher como cidadã, respeitando a sua dignidade; d) o resgate das características fisiológicas e naturais do nascimento; e) práticas baseadas em evidências científicas; d) trabalho em equipe multidisciplinar; e) custo-eficácia.

Este curso propõe-se a refletir sobre os modelos obstétricos e neonatais e relatar princípios e fundamentos do modelo de assistência obstétrica e neonatal para a prática clínica baseada em evidências, com ênfase no direito ao acesso e na qualidade do cuidado às mulheres e seus recém-natos. A capacitação de médicos no modelo atual de assistência materno e infantil é de suma importância para a redução das taxas de mortalidade materna e infantil.

3.1. Objetivos (máximo de 120 palavras):

Capacitar médicos para assistência humanizada à gestante e ao recém-nato seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Humanização.

Capacitar médicos para o acolhimento e identificação de fatores de riscos perinatais, de forma torna-los aptos a atuar nas diversas situações de risco que a instituição comporta, com enfoque humanístico e comportamental.

CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

a) Período de Realização

Início da oferta de disciplina: 04 / 04 / 2016

Término de disciplina: 30 / 03 / 2018

b) Prazo máximo previsto para a entrega de monografia ou trabalho final:

Ao final do curso (conforme Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*).

c) Carga Horária:

Teórica: [20%] 707 h Prática: [80%] 2.829 h
Total: 3.536h

d) Local e horário de aula: HUGG/UNIRIO

e) Número de vagas: 14 (vinte) / Ano

f) Clientela-alvo () Docentes (x) Profissionais

4.1. Estudo prévio de demanda:

Espera-se que ao final do curso o aluno seja capaz de:

- Compreender o funcionamento do Sistema Único de Saúde.
- Compreender as diretrizes do Programa Nacional de Humanização.

- 05
- Conhecer e interpretar os principais aspectos epidemiológicos, demográficos e socioeconômico-culturais que interferem na saúde da mulher.
 - Desenvolver conhecimentos para o adequado entendimento da relação entre alterações psíquicas e distúrbios tocoginecológicos.
 - Praticar assistência pré-natal em todos os níveis.
 - Capacitar na prevenção, diagnóstico e tratamento das principais intercorrências clínicas e obstétricas.
 - Aprimorar o conhecimento e as habilidades para a assistência ao parto e puerpério.
 - Adquirir habilidades para a prática adequada da Obstetrícia operatória (Tocurgia).
 - Diagnosticar e tratar as complicações clínicas e cirúrgicas mais frequentes em Obstetrícia.
 - Diagnosticar e tratar as urgências e emergências obstétricas e ginecológicas.
 - Desenvolver conhecimentos em medicina fetal; habituar-se ao diagnóstico ultra-sonográfico das principais afecções fetais.
 - Desenvolver conhecimentos relacionados a responsabilidade ética e profissional.

4.2. Disciplinas (listagem detalhada)

Módulo 1: O Sistema Único de Saúde carioca e a atenção primária em saúde

Módulo 2:

A Pesquisa científica/ Ética Médica e defesa profissional

1. Epidemiologia
 - 1.1. O trabalho científico
 - 1.2. Tipos de estudo
2. Metodologia da Pesquisa
 - 2.1. Planejamento da Pesquisa
 - 2.2. Protocolo de Pesquisa
 - 2.3. Ética em Pesquisa no Homem e no Animal
3. O Código de Ética Médica.
4. Os Direitos Humanos.
5. Princípios da relação médico-paciente.
6. O prontuário dos pacientes (aspectos éticos e legais).
7. Erro médico.
8. Responsabilidade em bioética.
9. Responsabilidades criminais e civis do erro médico.

A gestação inicial normal e patológica

1. Embriologia e desenvolvimento fetal
2. Modificações fisiológicas da gestação

Anexo I

- 06
3. Distúrbios da gestação inicial
 4. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal
 5. Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboratorial
 6. Abortamento espontâneo
 7. Abortamento habitual
 8. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica)
 9. Gestação ectópica
 10. Doença trofoblástica gestacional
 11. Uso racional da imagem na gestação inicial

Módulo 3: Assistência humanizada ao parto e recém-nato

1. Humanização do parto e do nascimento: pela gestação de formas de vida das quais possamos ser protagonistas
2. Estratégias para a Ambiência na Humanização de Partos e de Nascimentos
3. Importância da equipe multidisciplinar
4. Diagnóstico de trabalho de parto e cuidados na admissão:
 - 4.1. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
 - 4.2. Avaliação da vitalidade fetal
 - 4.3. Acolhimento e classificação de risco
5. Boas práticas na assistência ao primeiro período do parto
 - 5.1. Fase latente
 - 5.2. Fase ativa
 - 5.3. Estratégias para prevenção de distócias
6. Boas práticas na assistência ao segundo período do parto
7. Monitorização fetal intraparto
8. Boas práticas na assistência ao terceiro período do parto
9. Assistência humanizada ao recém-nato de baixo risco

Módulo 4: Anormalidades no trabalho de parto e parto operatório

1. Anormalidades no trabalho de parto
 - 1.1. Cesariana anterior

- 1.2. Indução do parto
- 1.3. Apresentação fetal anômala
 - 1.3.1. Apresentação cefálica de face
 - 1.3.2. Apresentação pélvica
 - 1.3.3. Apresentação córmica
- 1.4. Discinesia uterina
- 1.5. Desproporção céfalo-pélvica
- 1.6. Distócia de ombro
 - 1.6.1. Prevenção de predição
 - 1.6.2. Tratamento
- 1.7. O parto na apresentação pélvica
- 1.8. Sofrimento fetal agudo
- 2. Parto operatório
 - 2.1. Fórceps
 - 2.2. Vácuo
 - 2.3. Operação cesariana
- 3. Puerpério patológico

Módulo 5: Emergências em Obstetrícia – Cuidado crítico

- 1. Emergência hipertensiva
- 2. A hipertensão arterial na gestação
 - a. Diagnóstico diferencial
 - b. Predição e prevenção
 - c. Manejo
- 3. Parada Cardiorrespiratória (PCR)
 - a. Protocolo atual de atuação na PCR
 - b. Particularidades da pacientes obstétrica
- 4. Choque
 - a. Diagnóstico e diagnóstico diferencial
 - b. Tratamento intensivo da gestante em choque
- 5. Sepses

- a. Definição
 - b. Particularidades da sepse na gestante
 - c. Manejo
6. Insuficiência renal aguda
- a. Diagnóstico e diagnósticos diferenciais
 - b. Manejo
7. Trombose venosa profunda
- a. Prevenção
 - b. Diagnóstico
 - c. Tratamento

Módulo 6: O recém-nato de risco

- 1. Intercorrências mais freqüentes na sala de parto
 - 1.1. Taquipnéia transitória do RN
 - 1.2. Síndrome do desconforto respiratório
 - 1.3. Síndrome da aspiração meconial
 - 1.4. Traumas de parto mais frequentes
- 2. Intercorrências mais freqüentes no período neonatal
 - 2.1. Distúrbios Metabólicos do RN (hipoglicemia, hiperglicemia, hipocalcemia, hipomagnesemia)
 - 2.2. Icterícia Neonatal
 - 2.3. Hemorragia no período neonatal
 - 2.4. Policitemia
 - 2.5. Encefalopatia hipóxico – isquêmica

Módulo 7: Indicadores clínicos para gestão hospitalar

Módulo 8: Gestação de alto risco:

- 1. Prematuridade
 - 1.1. Prevenção e predição
 - 1.2. Diagnóstico de trabalho de parto prematuro

- 1.3. Tratamento do trabalho de parto prematuro
- 1.4. O parto prematuro
- 1.5. Rotura de membranas ovulares pré-termo
- 2. Gestação gemelar
 - 2.1. Diagnóstico da corionicidade
 - 2.2. Seguimento pré-natal da gestação gemelar
 - 2.3. Complicações da gestação gemelar
 - 2.4. Complicações específicas da gestação monócóricia
 - 2.5. O parto na gestação gemelar
- 3. Gestação prolongada
 - 3.1. Diagnóstico
 - 3.2. Avaliação da vitalidade fetal
 - 3.3. Manejo
- 4. Hemorragia de 3º trimestre de gestação
 - 4.1. Descolamento placentário
 - 4.2. Placenta prévia
 - 4.3. Inserção velamentosa de cordão
 - 4.4. Rotura uterina
- 5. Hipertensão na gestação
 - 5.1. Hipertensão arterial crônica
 - 5.2. Pré-eclâmpsia/Eclâmpsia
 - 5.3. O modelo obstrutivo de comprometimento fetal
- 6. Diabetes e gestação
 - 6.1. Repercussões maternas
 - 6.2. O modelo metabólico de sofrimento fetal
- 7. Hiper e hipotireoidismo
- 8. Infecções na gestação
 - 8.1. Infecção do trato urinário
 - 8.2. Infecções do grupo TORCH
 - 8.3. HIV e gestação



- 8.4. Doenças sexualmente transmissíveis
- 8.5. Modelo infeccioso de comprometimento fetal
- 9. Distúrbios tromboembólicos e gestação
 - 9.1. Síndrome anticorpo antifosfolípideo
 - 9.2. Outras trombofilias

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Livros

- Cunningham FG, Leveno KJ, Bloom SL, et al. Obstetrícia de Williams. Tradução: Ademar Fonseca, et al. Revisão técnica: Renato Sá e Fernanda Campos da Silva. 23ed., Porto Alegre, McGraw Hill/Artmed, 2012.
- Montenegro CAB, Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. 13a ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013.

Periódicos (últimos cinco anos)

- ObstetricsandGynecology
- Journal of Obstetrics and Gynaecology Canada
- American Journal of Obstetrics and Gynecology
- BJOG: British Journal of Obstetrics and Gynaecology

4.3. Cronograma de disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA	INÍCIO Dia/Mês/Ano	TÉRMINO Dia/Mês/Ano	NOME DO PROFESSOR	Unidade Acadêmica/ IES a que está vinculado
Módulo I – O sistema único de saúde carioca e a atenção primária	442h	04/04/2016	03/06/2016	Fernanda Campos da Silva (Doutora) Maria Marta Regal de Lima Tortori (Doutora) Sandra Maria Garcia de Almeida (Doutora)	DEMEG/DECIGE/ UNIRIO
Módulo II - A Pesquisa científica/ Ética Médica e defesa profissional/ A gestação inicial normal e patológica	442h	06/06/2016	30/09/2016		
Módulo III – Assistência humanizada ao parto e recém-nato	442h	03/10/2016	31/01/2017		
Módulo IV – Anormalidades no trabalho de parto e parto operatório	442h	01/02/2017	31/05/2017		
Módulo V – Emergências em Obstetrícia – Cuidado crítico	442h	01/06/2017	29/09/2017		
Módulo VI – O recém-nato de risco	442h	02/10/2017	29/12/2017		
Módulo VII – Indicadores clínicos para gestão hospitalar	442h	02/01/2018	14/02/2018		
Módulo VIII – Gestação de alto risco:	442h	15/02/2018	30/03/2018		

12

4.4. Metodologia de ensino (máximo de 200 palavras):

- a) Atividades teóricas: aulas teóricas presenciais, seminários, revisão de artigos científicos, sessões clínicas para análise casos, sessões de telemedicina e cursos compactos;
- b) Atividades práticas: treinamento em serviço em estrutura modular com preceptoria contínua.

4.5. Avaliação de desempenho do aluno no curso Anexos

- Provas
- Seminário
- Trabalhos finais de disciplinas
- Monografia

4.6. Anexos

- a) Ata da Unidade Acadêmica proponente;

II – SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

5. SELEÇÃO:

5.1. Inscrição para seleção:

Preenchimento de formulário de inscrição para processo seletivo do curso de Pós-Graduação de interesse do candidato

5.2. Processo de seleção:

Período: a definir.

Forma adotada: Prova escrita
 Prova Oral
 Análise do *curriculum vitae* ou *lattes*
 Outras : _____ (especificar)

5.3. Comissão de seleção.

Docentes coordenadores de áreas e coordenador do curso.

III – SOBRE O CONVÊNIO

6. BENS HAVIDOS PELO CONVÊNIO

6.1. Instituição Conveniada:

Não se aplica.

6.2. Autorização da unidade para participação docente:

Não se aplica.

13

7. ANEXOS

- Acordo de cooperação
- Contrato
- Convênio

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Se o curso foi oferecido anteriormente, indicar:

- Nº de vezes:
- Ano:
- Responsável:
- Último relatório final enviado:

b) Recomendação da Sociedade específica da área:

Sim anexo

Não Justificativa (Até 150 palavras)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Escola de Medicina e Cirurgia
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada

1
[Handwritten signature]

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MATERNO E INFANTIL

REGULAMENTO

TÍTULO I

Da caracterização do Curso e seus objetivos

Art. 1º – O curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Materno e Infantil, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, tem como principal objetivo formar recursos humanos para a referida área, subsidiando atividades de planejamento, avaliação e intervenção visando a:

- a. reconhecer os aspectos técnico-científicos relacionados aos principais temas na área do curso desenvolvido, inclusive na média e alta complexidade;
- b. aplicar raciocínio crítico no diagnóstico e no tratamento das enfermidades, privilegiando o enfoque humanístico e a Medicina Baseada em Evidências.

TÍTULO II

Da fundamentação legal

Art. 2º – O curso de Especialização em Materno e Infantil está estruturado nos termos da legislação em vigor e no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, devendo funcionar segundo o presente regulamento.

TÍTULO III

Da organização curricular

Art. 3º – O curso de Especialização em Materno e Infantil apresenta uma estrutura curricular composta por disciplinas específicas que enfatizam aspectos teóricos e metodológicos básicos da área de Materno e Infantil, possibilitando uma visão crítica do assunto e por disciplinas de formação didático-pedagógica.

Parágrafo Único – Os pedidos de isenção de disciplinas cursadas em outros cursos de Especialização não serão aceitos.

Art. 4º – Para obtenção do certificado de conclusão do curso o aluno deverá cumprir todos os créditos oferecidos e no prazo estipulado.

Parágrafo único – A contar do cumprimento de todos os créditos, o aluno terá até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a monografia ou trabalho de conclusão do curso.

TÍTULO IV

Do Regime escolar e didático

CAPÍTULO I

Da inscrição e seleção de alunos

Art. 5º – A inscrição e a seleção de candidatos ao curso de Especialização em Materno e Infantil será feita através de Edital devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG e será realizada pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do curso.

Art. 6º – Os candidatos ao exame de seleção deverão apresentar os documentos abaixo, que instruirão o requerimento de inscrição:

- a. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c. *Curriculum vitae* comprovado;
- d. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- e. Duas fotos 3X4;
- f. Cópia do Documento de identidade
- g. Revalidação do diploma ou certidão declaratória de que o diploma está em processo de revalidação, quando for o caso;
- h. Comprovação do visto temporário no Brasil, quando for o caso.

Art. 7º – Os requisitos para admissão ao curso de Especialização em Materno e Infantil são os seguintes:

- a. Ser graduado em Medicina.
- b. Ser aprovado e classificado no respectivo processo seletivo, dentro do número de vagas previstos no edital do certame.

§ 1º – Em se tratando de cursos de Graduação realizados no estrangeiro, o respectivo diploma deverá estar revalidado ou em processo de revalidação.

§ 2º – Os alunos estrangeiros deverão comprovar titularidade de visto temporário vigente no país que o habilite a participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

Art. 8º – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todos os itens citados a seguir:

- a. Prova objetiva
- b. *Curriculum vitae*

Parágrafo único – Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que possuir maior idade.

CAPÍTULO II

Da matrícula

Art. 9º – A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita conforme previsto no Edital e após o preenchimento das formalidades requeridas pela Coordenação.

Art. 10 – Após a obtenção dos créditos em disciplinas, e até apresentação da monografia, o vínculo ao Curso será mantido.

CAPÍTULO III

Do sistema de Créditos e Avaliação do Desempenho

Art. 11 – Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o crédito.

§ 1º – 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo por período letivo.

§ 2º – Compreendem-se as seguintes atividades como trabalho acadêmico efetivo, que serão desenvolvidas na UNIRIO e/ou em outras unidades:

- a. Aulas expositivas;
- b. Seminários;
- c. Trabalhos de pesquisa;
- d. Prática de ensino;
- e. Atividades práticas.

Art. 12 – O aproveitamento de cada disciplina será avaliado a critério do docente responsável e através dos seguintes conceitos:

- a. E – Excelente (9,0 a 10)
- b. MB – Muito Bom (8,0 a 8,9)
- c. B – Bom (7,0 a 7,9)
- d. I – Insuficiente (0 a 6,9)

§ 1º – Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), correspondendo aos conceitos E, MB ou B

§ 2º – Será reprovado por faltas (RF) o aluno do curso que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das atividades programadas para cada disciplina.

§ 3º – O conceito poderá sofrer revisão, a critério do professor da disciplina, através da apresentação de novo trabalho a ser avaliado no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir do término do prazo inicialmente fixado.

CAPÍTULO IV

Da Monografia ou Trabalho Final

Art. 13 – A monografia ou trabalho final de conclusão do Curso deverá ser definida pelo discente, juntamente com seu orientador, com temas articulados às atividades do curso, de modo a garantir a renovação e a dinamização constante dos conteúdos selecionados.

Parágrafo único – A contar do cumprimento de todos os créditos, o aluno terá até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a monografia.

Art. 14 – A monografia ou trabalho final para obtenção do certificado de conclusão do curso deverá ser apresentada, em sua forma final, em 1 (uma) via, de acordo com as normas da ABNT.

Art. 15 – Uma vez aprovada a monografia, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos Professores, quando for o caso, providenciará sua reprodução, 1 (uma) via à Coordenação do Curso de Especialização em Materno e Infantil.

Art. 16 – O Certificado de conclusão do curso será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os demais requisitos, tiver obtido conceito igual ou superior à B na Monografia.

CAPÍTULO V

Da Coordenação e Administração

Art. 17 – O curso de Especialização em Materno e Infantil será administrado por um Colegiado formado por docentes do quadro permanente da UNIRIO que estejam ministrando disciplina e orientando monografia no curso.

Art. 18 – Compete ao Colegiado do Curso de Especialização em Materno e Infantil:

a. Elaborar plano didático anual do Curso e zelar pela sua observância;

- b. Coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Curso;
- c. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- d. Prorrogar, por motivo de força maior, a duração do período letivo dedicado ao trabalho acadêmico efetivo;
- e. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- f. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos, em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e no presente Regulamento.
- g. Estabelecer 1 (um) representante discente e 1 (um) substituto para participar das reuniões de Colegiado de curso.
- h. Encaminhar Relatório Anual de atividades do curso à PROPG;
- i. A convocação do Colegiado do curso será feita pelo Coordenador e Vice-Coordenador ou por 1/3 (um terço) do corpo docente do curso.
- j. Os docentes que não são do quadro permanente da UNIRIO poderão participar das reuniões de Colegiado como convidados e terão direito à voz.

TÍTULO V

Do Corpo Docente

CAPÍTULO I

Da Constituição

Art. 19 – O corpo docente do Curso de Especialização em Materno e Infantil é constituído de docentes com habilitação para ministrar cursos em nível de Especialização, integrantes do quadro da UNIRIO ou especialmente convidados.

Parágrafo único – Poderão ser convidados docentes de reconhecida capacidade e habilitados, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações visando a constante valorização do Curso.

CAPÍTULO II

Da seleção

Art. 20 – A seleção de docentes integrantes do corpo docente do Curso de Especialização em Materno e Infantil será feita pelo Colegiado do Curso, à luz do *curriculum vitae* dos interessados e dos comprovantes de experiência satisfatória na área de estudos a que se dedicam, tendo em vista as necessidades manifestadas.

Parágrafo Único – Poderão ser propostos pelo Colegiado do curso, docentes portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista na área, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para lecionar disciplinas específicas.

CAPÍTULO III

Das atribuições

Art. 21 – São atribuições dos membros do corpo docente:

- a. Participar das atividades de planejamento e controle da execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas.
- b. Orientar os estudos dos alunos do curso.
- c. Cumprir o presente regulamento.
- d. Participar das reuniões do Colegiado do curso de Especialização em Materno e Infantil.

TÍTULO VI

Do corpo discente

CAPÍTULO I

Da Constituição

Art. 22 – O corpo discente do Curso de Especialização em Materno e Infantil é constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração da monografia.

CAPÍTULO II

Dos direitos e deveres

Art. 23 – São direitos do corpo discente:

- a. Contar com a oferta de disciplinas, em número e qualidade, que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. Receber, ao longo do Curso, orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art. 24 – São deveres do corpo discente:

- a. Participar de todas as atividades do Curso determinadas pelos professores das disciplinas e previstas neste Regulamento, cumprindo os requisitos correspondentes;

- 7
- b. Ter frequência de, pelo menos, 75% do total de aulas ministradas nas disciplinas;
- c. Cumprir o presente Regulamento, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, o Regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG.

Art. 26 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.

Pró Reitora de Pós Graduação e Pesquisa/DPG

Inicialmente, cabe destacar que os cursos de pós-graduação *latu sensu* são regidos pela seguinte legislação: Resoluções do Conselho Federal de Medicina N.º 1831/2008, 1832/2008, e 1842/2008; Resolução do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro N.º 230/2007; Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES 01/2007; Resolução nº 3.502, de 17 de agosto de 2010 – Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIRIO.

O curso em questão, aqui denominado Curso de Especialização em Materno Infantil, proposto pelo Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Escola de Medicina, do CCBS, veio por meio do Processo nº 23102.001124/2016-35, solicitar sua aprovação no âmbito da UNIRIO. Por tratar-se de curso de pós-graduação *latu sensu* a análise pautou-se na Resolução nº 3.502, de 17 de agosto de 2010 com destaque para os Artigos 5º, 6º, 7º e 8º, no que pese a etapa de apreciação pela DPG e submissão para posterior análise e aprovação pela Câmara de Pós-Graduação. Fora observado a estrutura disciplinar, corpo docente e regulamento.

Assim, somos de parecer favorável a criação do Curso de Especialização em Materno Infantil, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para fins de desenvolvimento desse seguimento profissional por meio da formação na modalidade de especialização *latu sensu*. O que por certo constituirá em significativa contribuição para o Sistema Único de Saúde.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.


PROF. DR. WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM
Diretor da Diretoria de Pós-Graduação


PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SIAPE 1043079

(34)

ATA DA 282º REUNIÃO DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2016, NA SALA 1 DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO, ÀS DEZ HORAS.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniram-se na sala 1 da Escola de Nutrição, a Decana do CCBS, Profª. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli e os membros do Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde cujos nomes constam na lista de presença. Foram justificadas as ausências dos Profs.: Jorge da Cunha Barbosa Leite; Taissa Lima Torres; Osniir Claudiano Silva Junior; Glória Regina da Silva Sá. A Senhora Decana agradece a presença de cada um presente, informando que no item 3 da pauta (solicitação de aprovação de regimentos internos dos laboratórios e núcleos do PPGAN) há uma correção, pois o item engloba ainda a criação dos Laboratórios de Biologia Molecular do PPGAN e preparo de amostra, enviado via memo PPGAN 53/2016. A Profª. Thais Salema solicita inclusão de pauta: Homologação do Resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto A, 40 horas, Dedicção Exclusiva para área/disciplinas: Nutrição e Saúde Coletiva / Estágio supervisionado em processos produtivos de refeições; Estágio supervisionado em Nutrição Social. A pauta, com esta correção e inclusão é colocada para aprovação, tendo sido aprovada por todos. **ITEM UM:** Homologação da ata 281º da Reunião do Conselho de Centro do CCBS, realizada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas. Foi feita a correção dos itens 13, 14 e 15, substituindo "solicitação de criação" por "aditamento do termo no âmbito do SUS". A ata foi aprovada com 11 abstenções e nenhum voto contra. **ITEM DOIS : Fala das unidades.** A Profª Almerinda Moreira informa que está se desligando da direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto / EEAP, agradece a todos pelo convívio e aprendizado durante a sua gestão, tanto quanto diretora da Escola de Enfermagem, quanto como substituta da Decana. A Profª. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli, faz convite para que a mesma esteja presente na próxima reunião do Centro, para que seja possível realizar uma singela homenagem. A Profª. Giane Molinari A. Serra, convida a todos para participar do 23º Encontro da Nutrição da UNIRIO, evento a ser realizado no dia 28 de abril, em comemoração ao 73º aniversário da escola. Informa que o evento será disponibilizado tanto por palestras presenciais, quanto via web, em parceria com DTIC e NIS. A Profª. Carla Pontes de Albuquerque informa que o Instituto de Saúde Coletiva / ISC foi contemplado no edital PET- graduaSUS, envolvendo as escolas de Nutrição, Enfermagem e Medicina e Cirurgia. Com este edital foram disponibilizadas 30 bolsas, permitindo a continuidade da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o fortalecimento de espaços de Educação Permanente docente e formação interprofissional em saúde. Informa que serão realizadas oficinas para promover a integração entre os cursos, convidando os presentes para participarem. A Profa. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli reforça que a página do CCBS já está disponível e pode ser um meio de divulgação destas e outras as atividades desenvolvidas no âmbito do CCBS. O Prof. Henrique Soares Caetano (IBIO) informa que já está aberto o processo de seleção para o curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e que este curso tem grande repercussão, e muitos interessados. A Profa. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves informa que, conforme comprometimento feito junto a Reitoria, um grupo de Profes. do DCA e PPGAN foi contemplado no edital de apoio a instituições sediadas no RJ da FAPERJ, permitindo assim as adequações do espaço cedido pela Reitoria e EN para a instalação do laboratório de composição dos alimentos. **ITEM TRÊS: Criação dos Laboratórios de Biologia Molecular do PPGAN e Laboratório de Preparo de Amostra. Solicitação de aprovação dos Regimentos Internos de Laboratórios e Núcleos do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição: Laboratório de Biologia Molecular; Laboratório de Preparo de Amostra; Laboratório de Controle Microbiológico; Laboratório de Cromatografia; Laboratório de Bioativos; Núcleo de Bioquímica Nutricional; e**

af
af

Núcleo de Biologia Molecular. A prof^a. Giane Moliari A. Serra, aproveita a oportunidade para informar que os espaços físicos dos laboratórios e núcleos mencionados acima, foram cedidos em sua maioria, pela Escola de Nutrição e, também, pela Reitoria, com a aprovação em Colegiado da Escola de Nutrição, que os mesmos serão utilizados de modo compartilhado tanto pela pós-graduação quanto pela graduação. A prof^a. Luciana Manhães solicita esclarecimento se estes núcleos e laboratórios poderão ser utilizados por docentes que não sejam do DCA ou do PPGAN para orientação de alunos de Iniciação Científica ou de outros estudos. A prof^a. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves, esclareceu que esta utilização poderá ocorrer, em diálogo com o docente responsável para organização do espaço. O Colegiado aprova, por unanimidade, a criação dos Laboratórios Biologia Molecular do PPGAN e de Preparo de Amostra. O Colegiado aprova por unanimidade os regimentos internos dos laboratórios do PPGAN: Laboratório de Biologia Molecular do PPGAN; Laboratório de Preparo de Amostra; Laboratório de Controle Microbiológico e Laboratório de Cromatografia. O Colegiado aprova, por unanimidade, os regimentos internos dos núcleos do PPGAN: Núcleo de Bioquímica Nutricional; e Núcleo de Biologia Molecular.

ITEM QUATRO: Homologação do Resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto A, 40 horas, Dedicção Exclusiva – Ciência dos Alimentos/Composição dos Alimentos/Química Analítica/Tec. dos Alimentos. O Prof. Victor Augustus Marin, relata que neste concurso foram aprovados 2 candidatos, em 1º lugar o candidato Flávio de Souza Neves Cardoso Processo nº 23102.001354/2016-02 aprovado e classificado obtendo nota final 8,3 (oito pontos e três décimos) e em 2º lugar Alexandra Mara Goulart Nunes Mamede, Processo nº 23102.001355/2016-49 obtendo nota final 7,3 (sete pontos e três décimos) O colegiado homologa o resultado por unanimidade.

ITEM CINCO: Solicitação de criação das disciplinas de TCC I e TCC II (optativas) para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Integrar / Instituto de Biociências. A coordenadora Prof^a. Luzia Alice Ferreira de Moraes justifica a pertinência da criação das disciplinas. Aprovadas por unanimidade.

ITEM SEIS: Solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado para Prof. Substituto Assistente A, 40 horas, na Área/Disciplina Imunologia/Imunologia. O Prof. Jairo Dias Barreiro, informa que a perícia declarou que a gestação da docente é de alto risco, necessitando da substituição tanto por licença saúde com continuidade para licença maternidade. A Decana lembra que a regra de solicitação de substituto por motivo de saúde só procede a partir de 180 dias de licença. Aprovado por unanimidade. A Sra Decana aproveita para indicar a necessidade de revisão para o processo seletivo para Prof. substituo aplicado pela UNIRIO, visando alteração para contratação imediata desde o início do período de licença.

ITEM SETE: Reavaliação dos ITENS QUATORZE e QUINZE da Ata da 281ª Reunião do Conselho do CCBS. O Prof. Luis Paulo Marques solicita que sejam revogados os **ITENS QUATORZE** - Solicitação de Criação do Curso de Especialização Lato Sensu em Materno Infantil, da Escola de Medicina e Cirurgia. Aprovado por Unanimidade. e **ITEM QUINZE** - Solicitação de Criação do Curso de Especialização Lato Sensu em Medicina Interna, da Escola de Medicina e Cirurgia. Aprovado por Unanimidade. da ata 281ª do CCBS e que a matéria retorne ao Departamento de origem. Aprovado por unanimidade.

ITEM OITO: Solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado para Prof. Assistente A, 40 horas, na Área/Disciplina Nutrição em Saúde Coletiva / Avaliação Nutricional; Educação Alimentar e Nutricional; Nutrição em Saúde Coletiva; Nutrição Materno Infantil; Estágio Supervisionado em Nutrição Social; Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições. A Prof^a. Thais Salema relata que neste concurso foram aprovadas duas candidatas, em 1º lugar a candidata Flavia Milagres Campos, Processo nº 23102.001752/2016-11 aprovada e classificada, com a média final 8,0 (oito pontos) e em 2º lugar a candidata Simone Augusta Ribas, Processo nº 23102.001753/2016-65 com a média final 7,3 (sete pontos e três décimos). O colegiado homologa o resultado por unanimidade.

ITEM NOVE: Homologação do Resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof.

*
 [Handwritten signature]

Adjunto A, 40 horas, Dedicaco Exclusiva para rea/disciplinas: Nutrico e Sade Coletiva / Estgio supervisionado em processos produtivos de refeices; Estgio supervisionado em Nutrico Social - Aprovado por unanimidade. **ITEM DEZ: Assuntos Gerais.** O Prof. Carlos Alberto apresenta a pgina do CCBS, informando que foi convidado pela Prof^a. Ana para participar da construco da pgina e realizou tal atividade com alegria. A Prof^a. Ana agradece a parceria e convida a todos a  acessar periodicamente a pgina e enviando informaes pertinentes para divulgao. O Prof. Carlos Alberto do DSC faz a leitura da moo de repdio referente a inadequaes do edital de seleo de bolsistas de extenso e cultura, constrida pelo Colegiado do DCS e enviada  PROExc. Nada mais havendo a tratar,  feita a leitura da ata, a mesma foi aprovada e a Prof^a. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli agradece mais uma vez a presena de todos. Eu, Michele Mary Vrela do Nascimento (funcionria terceirizada - CNS) matricula 021615, participei desta reunio como auxiliar, lavro a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pela Decana Prof^a. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INFORMAÇÃO Nº 68/2016/DPG

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa / Diretoria de Pós-Graduação

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2016.

Ref.: Processo nº 23102.001124/2016-35

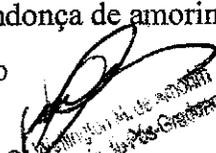
Assunto: Criação de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – CCBS – Materno e Infantil

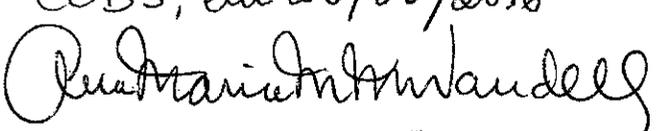
À Decania do CCBS

Reencaminho para a origem o Processo nº 23102.001124/2016-35, assunto: “Criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Materno-Infantil”, atendendo a deliberação deste Centro, como consta na Ata da 282ª Reunião do Conselho de Centro do CCBS, ocorrida em 13 de abril de 2016 (paginas 34 e 35).

Atenciosamente,

Prof. Dr. Wellington Mendonça de Amorim
Diretor de Pós-Graduação


Prof. Dr. Wellington M. de Amorim
Diretor da Diretoria de Pós-Graduação
UNIRIO
Mat. SIAPE 560735

DECISÃO
Ao *DECISÃO*, em regime de *URGÊNCIA*,
CCBS, em 20/06/2016


Ana Maria Mendes Monteiro Wandell
Decana CCBS - UNIRIO
Mat. SIAPE 97417

P R O T O C O L O	
DECANIA - CCBS	
RECEBIDO EM	17, 6, 16
Às	11 horas 20
Ass:	Falco

c/ A Diretoria de Pós-graduação

Remaninho o presente processo para homologação da criação do curso de pós-graduação lato sensu em materno infantil no âmbito do SUS, aprovado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada ao qual está vinculada a disciplina de Obstetrícia que origina o referido curso, não sendo, portanto, matéria competente ao Departamento de Medicina Geral.

Considerando que o pedido de revo-gação foi equivocado no colegiado do CCBS, pedimos, desta forma, prossequi-mento para apreciação na Câmara de Pós-graduação.

Em 27/06/2016

Rossano Fiorelli
 Prof. Dr. Rossano Fiorelli
 Chefe do Departamento de Cirurgia
 Geral e Especializada - UNIRIO

Agostinho Manuel da Silva
 Prof. Dr. Agostinho Manuel da Silva
 Ascensão
 Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia
 UNIRIO

PROTÓCOLO	
DECANIA - CCBS	
RECEBIDO EM	29 / 6 / 16
As 15	horas 30 minutos
Ass: 2	

Item: 27



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria

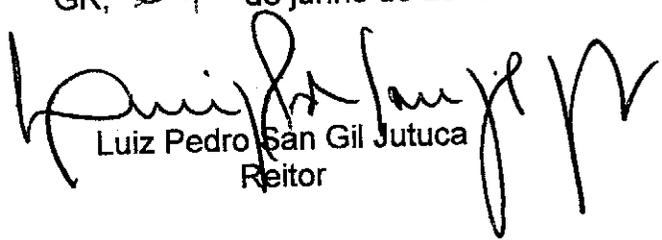
Informação GR nº 118 / 2016

Ref.: Processo nº 23102.005365/2015-72.

Assunto: Resolução sobre a criação e acompanhamento de laboratórios e de núcleos de ensino, pesquisa e extensão da UNIRIO.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE.

GR, 24 de junho de 2016.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

Fl. 31

INFORMAÇÃO n.º 84/2016/PROPLAN

Ref.: Processo n.º 23102.005365/2015-72

Assunto: Minuta de Resolução sobre a criação e acompanhamento de Laboratórios e de Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensionais no âmbito da UNIRIO.

1. Ciente.

2. À Chefia de Gabinete da Reitoria, informando que uma versão atualizada da minuta de Resolução sobre criação de Laboratórios e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura e Multidimensionais foi inserida às fls.25 a 30. Sobre essa nova versão, a Pró-Reitoria de Planejamento tem o seguinte a considerar:

I. A concepção desta resolução teve origem por orientação dos órgãos de controle, que indicam a necessidade de normas para criação de unidades organizacionais nas quais ocorra contrapartida da Administração Pública;

II. Um esboço inicial do texto teve início na gestão anterior da PROPLAN, seguindo discussão até o âmbito da equipe gestora, com tentativa de adequação da minuta à proposta de Regimento;

III. O trabalho foi retomado a partir da atual gestão, em julho de 2015, com pedido de contribuições às Pró-Reitorias acadêmicas;

IV. Uma minuta consolidada foi levada à discussão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 03/03/2016, quando foi retirada de pauta a pedido dos conselheiros, a fim de que os Centros Acadêmicos e comunidade universitária também pudessem enviar sugestões, a serem organizadas e agregadas pela PROPLAN;

V. Conforme recomendação do CONSEPE, a PROPLAN reuniu as considerações recebidas até o dia 23/03/2016, das seguintes unidades:

- a. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura,
- b. Pró-Reitoria de Graduação,
- c. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa,
- d. Programa de Pós-Graduação em Análise de Alimentos – CCBS
- e. Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação - CCBS
- f. Centro de Ciências Humanas e Sociais
- g. Faculdade de Filosofia - CCH
- h. Escola de História - CCH

VI. Uma nova versão da minuta de Resolução foi elaborada e apresentada pela PROPLAN na sessão seguinte do CONSEPE e sua continuação, nos dias 10/05, 18/05 e 25/05/2016, nas quais diversas adequações foram propostas e votadas;

VII. A versão da minuta apresentada às fls. 25 a 30 incorporou as propostas aprovadas pela maioria dos conselheiros nas reuniões citadas no item anterior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

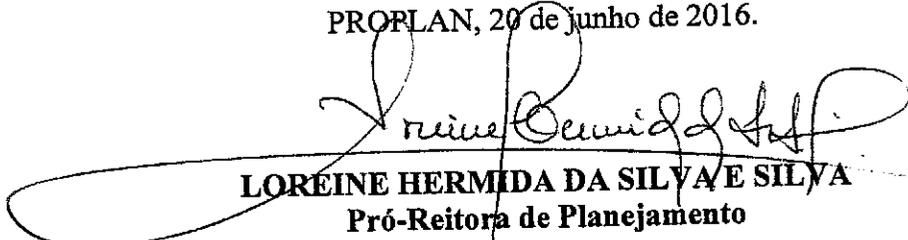
CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO n.º 84/2016/PROPLAN

Ref.: Processo n.º 23102.005365/2015-72

3. Cabe ressaltar que é imprescindível a aprovação de uma normatização para criação, monitoramento e acompanhamento de laboratórios e núcleos da universidade, a fim de formalizar os procedimentos e padronizar as unidades já existentes.

4. Neste sentido, solicito encaminhamento para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e, posteriormente, ao Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 20 de junho de 2016.



LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento

Renner F. M. ...
21-6-16, 12:43



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº ____, DE __ DE _____ DE 20__.

Dispõe sobre a criação, monitoramento e acompanhamento de Laboratórios e de Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensional no âmbito da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 20__, de acordo com o teor do processo nº _____, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas para criação, monitoramento e acompanhamento de Laboratórios e de Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Multidimensional no âmbito desta Universidade.

Art. 2º - Laboratórios e Núcleos são entes acadêmicos consolidados, com existência formal, sem consequências administrativas, e devidamente vinculados aos Centros Acadêmicos, ou em casos específicos e excepcionais, ligados às Pró-Reitorias, Diretorias Administrativas, Coordenadorias, ou a Órgãos Suplementares.

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES DE LABORATÓRIOS E NÚCLEOS

Seção I – Definições de Laboratórios e Núcleos

Art. 3º - Laboratórios são espaços, físicos ou virtuais, destinados ao desenvolvimento de projetos e devem ser caracterizados quanto à finalidade principal.

Art. 4º - Núcleos podem ser compostos por um ou mais gabinetes, laboratórios, bem como por outros espaços, físicos ou virtuais, que visam à produção do conhecimento por meio de programas e devem ser caracterizados quanto à finalidade principal.

Seção II – Dos Laboratórios e Núcleos de Ensino

Art. 5º - Laboratório de Ensino (LABEN) são espaços destinados ao desenvolvimento de projetos de ensino que visam à elaboração de materiais didáticos, à promoção de oficinas, cursos e discussões sobre estratégias e metodologias facilitadoras do ensino.

Art. 6º - Núcleos de Ensino (NUCEN) são espaços que visam à produção do conhecimento tanto na área educacional, quanto na formação inicial e continuada do educador por meio de programas, pautados pela articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, nos princípios da cidadania e da justiça social.

Art. 7º - Os laboratórios e núcleos de ensino são vinculados ao respectivo Centro Acadêmico.

Seção III – Dos Laboratórios e Núcleos de Pesquisa

Art. 8º - Laboratórios de Pesquisa (LAPES) são espaços onde são desenvolvidas ações que visam à descoberta de novos conhecimentos em áreas específicas, por intermédio de projetos que utilizam processos metodológicos de investigação, recorrendo a procedimentos científicos, contribuindo para o avanço da ciência e para o desenvolvimento social.

Art. 9º - Os Núcleos de Pesquisa (NUPES) são espaços temáticos de pesquisa inovação e desenvolvimento, que congregam dois ou mais grupos ou laboratórios de pesquisa, produzindo resultados novos e relevantes para o interesse social.

Art. 10 - Os laboratórios e núcleos de pesquisa são vinculados ao respectivo Centro Acadêmico.

Seção IV – Dos Laboratórios e Núcleos de Extensão e Cultura

Art. 11 - Laboratórios de Extensão e Cultura (LABEC) são espaços que abrangem projetos experimentais por meio de um conjunto de ações de inovação voltadas para a Extensão e a Cultura, buscando novas técnicas, processos ou produtos, dirigidos à sociedade.

Art. 12 - Núcleos de Extensão e Cultura (NUExC) são espaços que abrangem programas que tem por finalidade desenvolver um conjunto de ações que promovam os projetos associados a ele, com função formativa, pró-ativa e participativa através de cursos, oficinas e mostras.

Art. 13 - Os laboratórios e núcleos de extensão e cultura são vinculados ao respectivo Centro Acadêmico.

Seção V – Dos Laboratórios e Núcleos Multidimensionais

Art. 14 - Laboratórios Multidimensionais (LAMUT) são espaços onde são desenvolvidos projetos integrados de ensino, pesquisa, extensão e cultura, nos quais a instrumentalização do processo dialético teoria/prática, a interdisciplinaridade e a flexibilização são fundamentais para a construção da formação crítica, investigativa e transformadora.

Art. 15 - Núcleos Multidimensionais (NUMUT) são espaços que abrangem programas integrados que têm por finalidade construir e desenvolver o conhecimento de forma integrada e são fundamentais para a formação crítica, investigativa e transformadora.

Art. 16 - Os laboratórios e núcleos multidimensionais são vinculados ao respectivo Centro Acadêmico.

CAPÍTULO II – DA CRIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E NÚCLEOS

Art. 17 - A proposta da criação dos Laboratórios e Núcleos deve ser apreciada e aprovada pelo Colegiado do Departamento Acadêmico e homologado no Conselho do Centro Acadêmico correspondente.

Parágrafo único - A proposta de criação de Laboratórios e Núcleos de Pesquisa cujos proponentes estejam vinculados a Programas de Pós-graduação pode ser apreciada e aprovada pelo Colegiado do respectivo Programa.

Art. 18 - Cada Laboratório será administrado por um ou mais servidor (es) responsável (eis), que propuser (em) sua criação.

Parágrafo único - O(s) servidor(es) responsável(eis) deve(m) pertencer ao quadro permanente ativo da UNIRIO, com comprovada produção na área de atuação do laboratório.

Art. 19 - Cada Núcleo será administrado por um coordenador e um ou mais vice-coordenadores, em função das suas principais ações e produção.

Parágrafo único - O coordenador e os vice-coordenadores devem ser servidores do quadro permanente ativo da UNIRIO, com comprovada produção na área de atuação do núcleo.

Art. 20 - Cada Laboratório e Núcleo deverá estabelecer seu regimento interno, explicitando o objeto, as condições de acesso, e a responsabilidade pela utilização das suas instalações e manutenção de seus equipamentos.

Art. 21 - Os espaços construídos com recursos descentralizados de fomento serão administrados temporariamente pelo Centro Acadêmico ligado ao Laboratório ou Núcleo subsidiado.

28
Jew

Parágrafo único - Após a prestação de contas da execução financeira junto ao órgão de fomento, os espaços financiados com tais recursos serão convertidos em Laboratórios ou em Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura ou Multidimensionais, conforme acordos específicos, celebrados durante a elaboração do projeto julgado.

CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS E NÚCLEOS

Art. 22 - Fica delegada ao Decano a promulgação da resolução de criação, monitoramento e acompanhamento de Laboratórios e de Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Multidimensionais, aprovado pelo Conselho de Centro Acadêmico.

Art. 23 - A proposta de criação de Laboratório e de Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura ou Multidimensional deverá ser formalizada por meio de abertura de processo, no qual deverá constar a seguinte documentação:

I – Projeto do Laboratório ou do Núcleo, onde conste sua área de atuação principal, justificativa, objetivos, equipamentos utilizados, identificação do responsável(eis) ou coordenador e espaço de funcionamento (físico ou virtual).

II – Regimento interno do Laboratório ou do Núcleo;

III – Ata onde conste aprovação da criação do Laboratório ou do Núcleo, junto ao respectivo Departamento Acadêmico ou Programa de Pós-Graduação.

IV – Ata onde conste aprovação da criação do Laboratório ou do Núcleo, no respectivo Conselho de Centro Acadêmico.

Art. 24 - À Decania do Centro Acadêmico caberá:

I – Constituir processo administrativo junto ao protocolo do Centro Acadêmico, instruído dos documentos listados no Art. 23.

II – Promulgar resolução do Conselho de Centro, aprovando a criação do Laboratório ou Núcleo.

III – Encaminhar à Reitoria a solicitação de emissão de Portaria designando Responsável ou Coordenador pelo Laboratório ou Núcleo.

IV – Encaminhar o processo à Pró-Reitoria específica para ciência e cadastro do Laboratório ou do Núcleo.

V – Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Planejamento para vinculação do Laboratório ou do Núcleo na estrutura da Universidade e nos Sistemas de Informação Institucional.

VI – Providenciar a guarda corrente e intermediária do processo no prazo determinado pela respectiva Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Serviço de Protocolo Geral da universidade.

Parágrafo Único - No caso de Laboratório e Núcleos Multidimensionais, no item IV deste artigo, o processo deve ser encaminhado para ciência e cadastro nas três Pró-Reitorias Acadêmicas.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os Laboratórios e Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensional da Universidade deverão ser temáticos, multiusuários e não poderão ser considerados espaços pessoais ou exclusivos.

§ 1º - Com a anuência explícita do(s) responsável(eis) pelo Laboratório ou coordenador(es) do Núcleo, todo pesquisador da UNIRIO poderá solicitar o acesso aos equipamentos disponíveis em qualquer Laboratório e Núcleo da Universidade, independentemente da alocação do servidor, de projeto ou da fonte de recursos utilizada para a aquisição do equipamento.

§ 2º - O uso de equipamentos do Laboratório e do Núcleo poderá ser condicionado a treinamento prévio do usuário.

§ 3º - Havendo consumíveis envolvidos no uso de equipamentos, o pesquisador solicitante deve se responsabilizar pela aquisição dos mesmos, quando estes não forem disponibilizados pela UNIRIO.

§ 4º - Professores visitantes e pesquisadores colaboradores poderão ter acesso aos Laboratórios e Núcleos desde que autorizados formalmente pelo(s) responsável(eis) ou coordenador(es).

§ 5º - O(s) responsável(eis) ou coordenador(es), bem como os professores visitantes e pesquisadores colaboradores que tiverem acesso autorizado, deverão se responsabilizar pela segurança, integridade e bom funcionamento dos equipamentos e instalações.

Art. 26 - Todos os Laboratórios e Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensional deverão passar por avaliações periódicas, junto às normas estabelecidas pelos Conselhos de Centro Acadêmico, apresentando relatórios técnicos, científicos e/ou financeiros, buscando constatar a produtividade dos que neles atuam, a fim de justificar o uso e a concessão do espaço.

Art. 27 - Os Conselhos de Centro Acadêmicos definirão critérios e prazos da avaliação da produtividade, bem como da publicação dos seus resultados.

§ 1º - Os Conselhos de Centro Acadêmicos poderão a qualquer momento rever os critérios, prazos e resultados, dando a divulgação necessária a todos os interessados.

§ 2º - Os Laboratórios e Núcleos que não atenderem aos critérios determinados pelos Conselhos de Centro Acadêmicos serão descredenciados e os espaços físicos e virtuais considerados disponíveis.

Art. 28 - Os Laboratórios e Núcleos já existentes poderão manter o funcionamento da forma como foram concebidos desde que apresentem seu regimento para apreciação e aprovação pelas unidades acadêmico-administrativas (Colegiado de Departamento Acadêmico ou Colegiado do

30
JLW

Programa de Pós-Graduação e posteriormente do Conselho de Centro Acadêmico) no período de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta resolução.

Art. 29 – Os Conselhos de Centros Acadêmicos ficarão responsáveis pela elaboração e divulgação ampla de normas complementares a esta Resolução, tendo como prazo máximo para execução de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta Resolução no Boletim Interno da UNIRIO.

Art. 30 - Em caso de decisão desfavorável a uma das unidades acima descritas, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e para o oferecimento de contra-razões, contados da ciência da decisão e da interposição do recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 31 - Casos omissos referentes aos Laboratórios e Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensionais serão analisados pelo Conselho de Centro Acadêmico correspondente.

Art. 32 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor